



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XI N° 3695

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Errata - Decreto nº 311/2026	2
Republicação Decreto nº 369/2026 - Contrata Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado	3
Decreto nº 370/2026 - Nomeia candidato aprovado em Concurso Público Municipal	4
Decreto nº 371/2026 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado	5
Decreto nº 372/2026 - Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Magistério – Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 40, § 5º da CF e dá outras providências	6
Decreto nº 373/2026 - Exonera Servidor Cargo em Comissão	7
Decreto nº 374/2026 - Nomeia Servidor Cargo em Comissão	8
Decreto nº 375/2026 - Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Magistério – Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 40, § 5º da CF e dá outras providências	9
Decreto nº 376/2026 - Exonera Servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado	10
Portaria nº 399/2026 - Designa Grupo de Articulação Intersetorial entre a Atenção Primária, Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira, e dá outras	11
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Edital de Convocação nº 011	13
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - Edital de Convocação nº 023	15



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

ERRATA PARA PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 311/2026

NO **DECRETO Nº 311/2026** – datado de 22 de julho de 2026, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, Edição nº 3672, pg. 18, do dia 22 de julho de 2026, onde:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder, por este Decreto, nos termos da fundamentação legal citada, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Magistério – ao (à) Sr. (a). SANDRA LUIZA RUZISKI DAL PIAZ, matrícula nº 757442, Servidor (a) Público (a) Municipal, no cargo de PROFESSORA – ESPECIALISTA 05, de Provimento Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos de aposentadoria no valor mensal de R\$ 3.632,12 (Três mil seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos), com o princípio da NÃO paridade em relação aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.

Leia-se:

Art. 1º Conceder, por este Decreto, nos termos da fundamentação legal citada, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Magistério – ao (à) Sr. (a). SANDRA LUIZA RUZISKI DAL PIAZ, matrícula nº 757442, Servidor (a) Público (a) Municipal, no cargo de PROFESSORA – ESPECIALISTA 05 – 2º VÍNCULO, de Provimento Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos de aposentadoria no valor mensal de R\$ 3.632,12 (Três mil seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos), com o princípio da NÃO paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de agosto de 2026.

Fabio Henrique Cavalli
Diretor Presidente do IPREMED



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 369/2026, de 17 de agosto de 2026.

**Contrata Candidatos aprovados
em Processo Seletivo
Simplificado para Cargo Público
por Tempo Determinado**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1.497/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 001/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04.001/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam contratados por tempo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de PROFESSOR (A), com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de agosto de 2026, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em observância à ordem de classificação, relacionados abaixo:

- **MARIA KAROLINE DI MARI SANTANA**, brasileira, CPF nº 091.***.***-08, aprovada em 74º lugar.
- **GABRIEL GARCIA DE AZEVEDO**, brasileiro, CPF nº 489.***.***-20, aprovado em 77º lugar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 370/2026, de 18 de agosto de 2026.

**Nomeia candidato aprovado em
Concurso Público Municipal**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2024, CONFORME EDITAL Nº 023.001/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JULIANA JETENES, brasileira, CPF nº 030. ***. ***-54, para o cargo de FARMACÊUTICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 7º lugar, conforme Edital de Convocação nº 125/2026.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse no cargo em até 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 015/1992.

Art. 3º O Servidor Público Municipal passará a integrar o Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, mediante lotação específica, e cumprirá Estágio Probatório nos termos da legislação específica e da Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 371/2026, de 18 de agosto de 2026.

**Contrata Candidato aprovado em
Processo Seletivo Simplificado
para Cargo Público por Tempo
Determinado**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1.497/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 001/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04.001/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica contratado por tempo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, a candidata TACIANE JUSTINO LIMA, brasileira, CPF nº 089.***.***-75, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de PROFESSOR (A), com carga horária de 20 horas semanais, em observância à ordem de classificação em 78º lugar, a partir de 19 de agosto de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 372/2026, de 18 de agosto de 2026.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Magistério – Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 40, § 5º da CF e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 3º EC 47/05, C/C ART. 40, § 5º DA CF DE 05 DE JULHO DE 2005 COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica concedida, por este Decreto, nos termos da fundamentação legal citada, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Magistério** – ao (à) Sr. (a). **REVELINO TICIANI**, matrícula nº 1283091, Servidor (a) Público (a) Municipal, no cargo de **PROFESSOR (A) – ESPECIALISTA 08 – 1º vínculo**, de Provimento Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos de aposentadoria no valor mensal de R\$ 7.931,79 (Sete mil novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), com o princípio da PARIDADE aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O (A) referido (a) servidor (a) público (a) municipal passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao grupo **FINANCEIRO** do IPREMED, mediante protocolo, envio digitalizado, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 20 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Fabio Henrique Cavalli
Diretor Presidente do IPREMED



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 373/2026, de 18 de agosto de 2026.

Exonera Servidor Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MARIANA NANDI SIQUEIRA, brasileira, CPF nº 105. ***. ***-30, do cargo de Chefe de Departamento Executivo, Símbolo CC-3, de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 18 de agosto de 2026, conforme memorando nº 7.775/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 374/2026, de 18 de agosto de 2026.

Nomeia Servidor Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIANA NANDI SIQUEIRA, brasileira, CPF nº 105. ***. ***-30, para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC-2, de Provimento em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 19 de agosto de 2026, conforme memorando nº 7.775/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 375/2026, de 18 de agosto de 2026.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Magistério – Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 40, § 5º da CF e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 3º EC 47/05, C/C ART. 40, § 5º DA CF DE 05 DE JULHO DE 2005 COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica concedida, por este Decreto, nos termos da fundamentação legal citada, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Magistério** – ao (à) Sr. (a). **REVELINO TICIANI**, matrícula nº 1283092, Servidor (a) Público (a) Municipal, no cargo de **PROFESSOR (A) – ESPECIALISTA 08 – 2º vínculo**, de Provimento Efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos de aposentadoria no valor mensal de R\$ 7.743,10 (Sete mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos) com o princípio da PARIDADE aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O (a) referido (a) servidor (a) público (a) municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao grupo **FINANCEIRO** do IPREMED, mediante protocolo, envio digitalizado, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 20 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Fabio Henrique Cavalli
Diretor Presidente do IPREMED



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 376/2026, de 18 de agosto de 2026.

**Exonera Servidor aprovado em
Processo Seletivo Simplificado
para Cargo Público por Tempo
Determinado**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1.497/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 001/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04.001/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora MARILAINE DETONI GIRON, brasileira, CPF nº 054.***-07, aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Cargo Público de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de agosto de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a pedido, conforme Protocolo 12.633/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 399/2026, de 18 de agosto de 2026.

Designa Grupo de Articulação Intersetorial entre a Atenção Primária, Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a integralidade, a regionalização e a hierarquização da atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS), mediante a integração entre os diferentes níveis de atenção;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre Atenção Primária, Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência para qualificação do cuidado, a continuidade assistencial e melhoria do acesso dos usuários aos serviços de saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira, o Grupo de Articulação Intersetorial entre a Atenção Primária, Atenção Especializada e os serviços de Urgência e Emergência.

Art. 2º O Grupo será composto pelos seguintes servidores:

- I - Gestor – Rosangela Fiametti Zanchett
- II- Atenção Primária em Saúde – Renata Aléssio
- III - Atenção Especializada/Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu CISI - Natali Cristina Cardoso de Conto e Bruna Raieski de Santi
- IV - Urgência e Emergência/UPA – Augusto Cesar Kappes Sapegienski
- V - Regulação do Acesso – Tania Terezinha de Bairros Klaus
- VI – Auditoria – Luciana Francieli Marsaro
- VII – Ouvidoria – Simone Rover Lodetti

Art. 3º Compete ao Grupo de Articulação Intersetorial:

- I - Analisar fluxos, indicadores e demandas assistenciais;
- II – Revisar, elaborar e propor protocolos de referência, contrarreferência e linhas de cuidado;
- III – Pactuar, monitorar e aprimorar fluxos assistenciais entre os níveis de atenção;
- IV - Identificar necessidades de Educação Permanente em Saúde;
- V - Contribuir para a organização e qualificação do acesso aos serviços de saúde;
- VI - Identificar e propor estratégias para redução de gargalos assistenciais e de encaminhamentos desnecessários;
- VII – Promover a integração entre os setores envolvidos na Rede de Atenção à Saúde;
- VIII - Elaborar relatórios contendo recomendações e encaminhamentos à gestão municipal de saúde.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões profissionais técnicos e representantes de outros setores, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Os membros designados poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação da respectiva área de atuação e formalização por ato do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º As reuniões ordinárias do Grupo ocorrerão mensalmente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 7º As deliberações recomendações e encaminhamentos do Grupo deverão ser registrados em ata.

Art. 8º O exercício das atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo será considerado serviço público relevante, não remunerado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1497/2026 de 30 de junho de 2026, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2026 de 01 de julho de 2026, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.001/2026,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

PARA O CARGO DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
79º	MARIA DILENE GUIMARAES ELEUTERIO
80º	DANIELI PAOLA BATTISTI
81º	KALYNE BEATRIZ PACHECO
82º	LENI LÚCIA SCHMIDT

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **19 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
n) Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de agosto de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1398/2025 de 01 de julho de 2025, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 336/2025 de 04 de julho de 2025, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.002/2025, prorrogado pelo Edital nº 05.002/2025,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
75º	ENDRINE NATHIELI MAZZUCCO

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **19 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Uma (01) cópia mais o original do Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
n) Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de agosto de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento